



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 131, de 16 de outubro de 1988.

Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município para o exercício de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a proposta Orçamentária do
Município de Dona Inês para o exercício de 1989, discriminada nos
anexos integrantes desta Lei, elaborada de acordo com o Decreto-Lei
nº 1.875/81, de 15 de julho de 1981 e a Lei nº 4.320, de 17 de março
de 1964.

Art. 2º - A receita foi estimada em Cz\$ 250.000.000,
00 (Duzentos e cinquenta milhões de cruzados) e a despesa fixada em
igual valor.

Art. 3º - A receita será realizada mediante arrecada-
ção de Tributos, rendas e transferências, na forma da Legislação em
vigor conforme desdobramento seguinte:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00 - Receitas Tributárias..Cz\$	120.000,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial...Cz\$	72.000.000,00
1600.00.00 - Receita de Serviço....Cz\$	10.000.000,00
1700.00.00 - Transf. Correntes.....Cz\$	145.211.060,00
1900.00.00 - Outras Rec. Correntes..Cz\$	103.500,00
2000.00.00 - RECEITA DE CAPITAL	
2200.00.00 - Alienação de Bens Móveis	1.200.000,00
2400.00.00 - Transf. de Capital.....Cz\$	21.365.440,00
TOTAL.....Cz\$	<u>250.000.000,00</u>

Art. 4º - A despesa será realizada de maneira a aten-
der aos encargos com pessoal, material de consumo, serviços de tercei-
ros e encargos, diversas de custeio, transferências correntes, obras
e instalações, equipamento e material permanente e inversão financei-
ra, conforme desdobramento seguinte:

01 - Câmara Municipal.....Cz\$ 12.337.608,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

02 - Gabinete do Prefeito.....Cz\$	17.500.000,00
03 - Secretaria Geral.....Cz\$	12.450.000,00
04 - Fazenda Municipal.....Cz\$	7.000.000,00
05 - Serviços de Educação e Cultura.Cz\$	62.500.000,00
06 - Serviços de Saúde e Bem Est.Social.	62.850.000,00
07 - Serviços de Obras Públicas e Urba- nismo.....Cz\$	32.000.000,00
08 - Serviços de Estradas de Rodagem.	43.362.392,00
TOTAL:.....Cz\$	250.000.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar ' normas complementares disciplinando a execução a presente Lei:

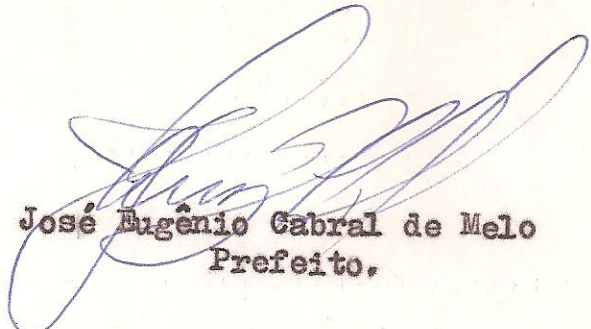
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado de acordo ' com o Art. 7º e 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 a:

I - Abrir Crédito Suplementar até 400% (Quatrocentos ' por cento) do valor total da despesa fixada no artigo 2º da presente Lei.

II - Realizar operação de Crédito por antecipação da ' Receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da despesa ' fixada no artigo 2º da presente Lei.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor no dia 1º de ' janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 16 de outubro de ' 1988.


José Eugênio Cabral de Melo
Prefeito.